Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassia

Lei nº 3, de 28 de outubro de 1957

Dispõe sôbre o aumento de vencimentos dos Professores Municipais e dá outras providências.

Jeronymo Nonato Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassia, usando de atribuições legais e Ad-Referendum da Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte Lei:

1º) Ficam elevados os vencimentos dos Professores Municipais, constantes dos códigos 8.33.0 a) da Tabela explicativa da Despesa de Cr$ 1.000,00 para Cr$ 1.500,00 a partir do mês de abril do corrente ano.

2º) Servirá de recurso ao aumento previsto no artigo anterior, o saldo da Real Economia, vindo do exercício anterior.

3º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassia em 28 de outubro de 1957.

a) Jeronymo Nonato Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Geralda de Freitas
Pela Secretaria.